

PROCESSO N.: 2023006438  
INTERESSADO: **DEP. LINCOLN TEJOTA**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Campos Belos de Goiás, com sede no Município de Campos Belos de Goiás - GO.

### **RELATÓRIO PRELIMINAR**

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Lincoln Tejota, com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Campos Belos de Goiás, com sede no Município de Campos Belos de Goiás - GO.

Conforme a justificativa, a entidade tem finalidade em constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para definição de políticas públicas que permitam ao sistema de segurança pública operar em função do cidadão e da comunidade.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

Declaração de autenticidade. OBS. Original reconhecida firma.

Declaração de efetivo funcionamento – OBS. Original reconhecida firma.

Ata da eleição da atual diretoria.

Certidões dos membros da diretoria:

**JOSÉ LUIZ BATISTA**

*Cível Negativa da Justiça Estadual de 2º grau;*

*Cível Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau;*

*Criminal Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau;*

*Criminal Negativa da Justiça Eleitoral*

*Criminal Negativa da Justiça Militar*

**FABIANE CARLA GONTIJO CARDOSO**

*Cível Negativa da Justiça Estadual de 1º e 2º grau;*

*Criminal Negativa da Justiça Estadual de 1º e 2º grau;*

*Cível Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau;*



*Criminal Negativa da Justiça Federal de 2º grau;*  
*Criminal Negativa da Justiça Eleitoral*  
*Criminal Negativa da Justiça Militar*

**MARCIENE ANDRADE DA SILVA**  
**SARAH VIEIRA DE SOUSA**

*Cível Negativa da Justiça Estadual de 1º e 2º grau;*  
*Criminal Negativa da Justiça Estadual de 1º e 2º grau;*  
*Cível Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau;*  
*Criminal Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau;*  
*Criminal Negativa da Justiça Eleitoral*  
*Criminal Negativa da Justiça Militar*

Assim, solicitamos que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, a fim de completar a documentação exigida.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em            de            de 2024.

**Deputado Veter Martins**

**Relator**

Rdmm/Fbrf



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340035003200300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 10/04/2024 14:19

Checksum: **22F14651F754AAC3D0CEF47F41F8CD87DED9D1F71ADF114A0E02CEB25D621EF9**

